

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DAS COTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DO

BTG PACTUAL INFRA DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO
EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ 51.248.141/0001-69

Código ISIN das Cotas nº BR0G1NCTF004

Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2023/139, em 06 de julho de 2023

concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

O BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, Pátio Victor Malzoni, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Coordenador Líder"), comunica, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160, o início da distribuição pública primária de até 5.000.000 (cinco milhões) cotas de classe única, nominativas e escriturais ("Cotas") do BTG PACTUAL INFRA DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, fundo de investimento em participações em infraestrutura, inscrito no CNPJ sob o nº 51.248.141/0001-69 ("Fundo"), com valor nominal unitário inicial de emissão de R\$ 100,00 (mil reais) por Cota ("Preço de Emissão"), que poderá ser acrescida em virtude do exercício da colocação de Cotas Adicionais (conforme definido no Prospecto) ou diminuída em virtude da distribuição parcial, desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo definido) ("Primeira Emissão" e "Oferta", respectivamente), perfazendo o montante inicial de até:

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas, sob o regime de melhores esforços de colocação, a ser realizada na República Federativa do Brasil, mediante o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, observadas as disposições do Prospecto. Haverá lote adicional e não haverá lote suplementar de Cotas, nos termos do artigo 50 e 51 da Resolução CVM 160. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo o montante mínimo de colocação no âmbito da Primeira Emissão equivalente a 1.000.000 (um milhão) de Cotas, totalizando R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para a Oferta ("Montante Mínimo da Oferta").

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativa reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	06 de julho de 2023
2	Registro da Oferta pela CVM	06 de julho de 2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto	06 de julho de 2023
4	Início das apresentações de roadshow para potenciais investidores	07 de julho de 2023
5	Início do Período de Subscrição	13 de julho de 2023
6	Data máxima de encerramento do Período de Subscrição	26 de julho de 2023
7	Data máxima do Procedimento de Alocação	26 de julho de 2023
8	Liquidação da Oferta	28 de julho de 2023
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	02 de janeiro de 2024

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações, atrasos ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação à CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160. Sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item 7.3 da seção "7. Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta" do Prospecto.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

O PROSPECTO, A LÂMINA E TODOS OS DEMAIS ANÚNCIOS, COMUNICADOS OU INFORMAÇÕES RELATIVOS À OFERTA SERÃO DIVULGADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DA CVM E DA B3:

- **Administrador**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria#fundos> (neste *website*, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG PACTUAL INFRA DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” ou “51.248.141/0001-69”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).

- **Gestor**

BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM: <https://www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual> (neste *website*, clicar em “administração fiduciária” ou “fundos de investimento”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG PACTUAL INFRA DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” ou “51.248.141/0001-69”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou a opção desejada).

- **Coordenador Líder**

Banco BTG Pactual S.A.: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, clicar em “2023” e “OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DO BTG PACTUAL INFRA DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA” e, então, localizar o documento desejado).

- **CVM**

Comissão de Valores Mobiliários: Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas de Distribuição”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, clicar em “Mapa de Sistemas”, clicar em “Ofertas registradas ou dispensadas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura”, clicar em “Filtrar”, clicar no botão abaixo da coluna “Ações”, e, então, clicar no documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão: https://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “BTG Pactual Infra Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura” e, então, localizar o “Prospecto” ou “Lâmina” ou a opção desejada).

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo, o Administrador, o Gestor e a Oferta, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, o Gestor, o Administrador e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores basear suas decisões de investimento nas informações constantes do Prospecto e do Regulamento.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início e no Prospecto.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Prospecto e/ou no Regulamento, conforme aplicável.

O FUNDO TEM INTENÇÃO DE APLICAR O REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DAS COTAS AOS SEUS COTISTAS, CONFORME ARTIGO 1.368-D, INCISO I, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DE FORMA QUE A RESPONSABILIDADE DE CADA COTISTA PERANTE O FUNDO SERIA LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS, OBSERVADO QUE A APLICABILIDADE DO REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FICA CONDICIONADA À ENTRADA EM VIGOR DA RESOLUÇÃO CVM 175 E À ADAPTAÇÃO PELO FUNDO E SEUS COTISTAS AOS REQUISITOS CONTIDOS EM TAL NOVA REGULAMENTAÇÃO, SUJEITO AO FATOR DE RISCO “RISCO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO E LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS” DESCRITO NA SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO. ASSIM, SE O REGIME DE RESPONSABILIDADE LIMITADA NÃO FOR IMPLEMENTADO OU SE FOR QUESTIONADO, OS COTISTAS PODERÃO SER CHAMADOS A APORTAR RECURSOS ADICIONAIS AO FUNDO PARA FAZER FRENTE A EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO, EM VALOR SUPERIOR AO VALOR DAS COTAS POR ELES DETIDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, BEM COMO DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DO PROSPECTO.

A data deste Anúncio de Início é 06 de julho de 2023.



COORDENADOR LÍDER, ADMINISTRADOR E GESTOR

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA



BTG PACTUAL INFRA DEBT - FIP - IE

• ANÚNCIO DE INÍCIO •